



**Paulo Teixeira Brandão** – Conselheiro Deliberativo da Petros  
Eleito pelos Participantes

Em 1991, depois de uma memorável mobilização liderada pelo Sindipetro RJ, culminando com uma real invasão do Edise pelos Assistidos da Petros, a direção da Petrobras acolheu a reivindicação da categoria pela alteração da data da revisão dos benefícios pagos pela Petros, em cumprimento ao disposto no Artigo 41 do Regulamento do Plano BD, para a mesma data das revisões das tabelas salariais das patrocinadoras.

Essa mudança era necessária para eliminar a grande perda do valor aquisitivo dos benefícios em razão da defasagem que existia entre a data da revisão dos benefícios do INPS (INSS hoje) e a data dos ACT das patrocinadoras.

Veja no [anexo](#) como o Professor Rio Nogueira calculou essa perda e sua proposta para solução da questão capaz de evitar impactos negativos no Plano de Custeio do Plano de Benefícios.

Em decorrência, o cálculo da contribuição dos participantes e assistidos foi alterada com a seguinte composição, tendo em vista que a legislação existente (Lei 8020) não permitia que melhoria de benefícios fossem cobertas por contribuição das patrocinadoras.

Alteração na aplicação na faixa minorante dos salários de contribuição de 1,45 % para 1,96%; na faixa mediana de 3,00 % para 4,06% e na faixa majorante de 11,00 % para 14,9%.

Portanto, a alteração de 11% para 14% ocorreu apenas na fração final resultante da aplicação dos percentuais em cascata, como dispõe o regulamento.

Em 08 de julho de 2010 pela RTV-016/2010 ([vide anexo](#)) e em 04 de janeiro de 2012 pela RTV-001/2012 ([vide anexo](#)) os Conselheiros Deliberativos eleitos por indicação do CDPP - Paulo Brandão, Ronaldo Tedesco e Yvan Barreto - apresentaram proposta para que aquele cálculo realizado pelo Professor Rio Nogueira, em 1991, fosse revisto pela STEA - firma do Rio Nogueira que acompanha os custos atuariais do Plano Petros do Sistema Petrobras – BD.

A proposta ainda não foi colocada em pauta devidamente instruída pela Diretoria e dificilmente será se mais um elemento da FUP for eleito nessas atuais eleições.

Constantemente, essa solicitação é reativada pelo fato de ainda sermos maioria na composição dos três representantes de participantes e assistidos, mas se um outro da FUP for eleito perderemos a condição de maioria e nem mais teremos a condição de exigência para que o assunto seja pautado.

Essa é uma das razões que a unidade contra a FUP é necessária e isso se faz votando nas chapas 12 e 24 nas eleições para os Conselhos da Petros, mantendo o que tem

dato certo com atuação conjunta e coordenada de todos os Conselheiros Eleitos por indicação do CDPP.

**Paulo Brandão**